Nº DO PROCESSO
19513/2025

Autoria: **Bruno Peixoto**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 722/2025**

Nº do Protocolo:	Data do Protocolo:	Data de Elaboração:	ID do Processo:
22030/2025	**12/08/2025 15:36:26**	**12/08/2025 15:36:26**	**ID: 2249041**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM - ASFCB, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO).**

Temporialidade:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3300350035003000330039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2025.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM - ASFCB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.743.148/0001-42, com sede no Município de Trindade – GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

SALA DAS SESSÕES, de de 2025.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320034003900300034003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM - ASFCB**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade atender a todos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Além disso, a associação é voltada para filantropia, prestando serviços principalmente na área da saúde e educação.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida associação no Município de Trindade - GO, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320034003900300034003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320034003900300034003100 3A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **12/08/2025 15:39**
Checksum: **A48BD90C741E829A5F5420D464F2F9B1DEE4CAFAB03278B060B6F5C3C908F7AC**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM - ASFCB

Aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de maio de 2022, às 19:30h, nesta cidade, no endereço localizado a Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, de forma presencial e remota, reuniram-se na qualidade de fundadores os (a) Srs (a): Juliana da Silva Souza Araújo, brasileira, casada, empresária, resicente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3620015 PC/GO, CPF: 851.506.571-15; Christian Carlos de Araújo Nogueira, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3151084 SSP/GO, CPF: 634.101.761-87; Christianny Paula Alves Fagundes Gonçalves, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, residente na Rua São Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 2015904 DGPC/GO, CPF: 688.677.511-15; Glênia Santana Alves Fagundes, brasileira, casada, servidora pública, residente na Praça Dr. Pedro L. Teixeira, nº 14, Apartamento 402, Condominio Ed. Acalaca, nº 31, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.003-010, RG: 3509804 2ª Via SSP/GO, CPF: 776.765.641-15; Washington Luis Gonçalves, brasileiro, casado, dentista, residente na Rua São Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 1687954 DGPC/GO, CPF: 508.434.941-15;Valéria de Souza Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Pe. Bueno, nº175, casa 3, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-260, RG: 3573177 SESP/GO, CPF: 790.349.501-15; Dhanyella Miguelete Fagundes, brasileira, divorciada, farmacêutica, residente na Rua Guapore, casa 1, Qd. 33, Lt. 9, setor Nova Olinda, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.988-780, RG: 3478936 2ª Via PCII/GO, CPF: 817.046.581-87; Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua 120, esq. c/165, Qd. 51, Lt. 25, Jardim Imperial II, Trindade – GO, CEP: 75.391-716, RG: 4179581 2ª Via PCII/GO, CPF: 942.804.441-53; Viviane Eterna de Morais Engmann, brasileira, casaca, servidora pública, residente na Rua Boa Vista, nº 185, Qd. 03, Lt. 01, Centro, Trindade – GO, CEP: 75.388-751, RG: 4373112 DGPC/GO, CPF: 962.745.491-53; Alcione Eterna de Morais Faleiro, brasileira, casada, advogada, residente na Rua José Teixeia de Deus, Qd. 24, Lt. 08, Setor Cristina 2, Trindade – GO, CEP: 75.389-112, RG: 3424598 DGPC/DF, CPF: 889.557.701-97; Geovanna Souza Araujo, brasileira, solteira, estudante, residente, na Av. Major Manuel Alves, nº70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 6999278 PC/GO, CPF: 705.302.351-61; Guilherme Mateus Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, militar das forças armadas, residente na Rua Padre Bueno, nº175, Qd. 13, Lt. 15, Vila Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.380-000, RG: 6037534 SSP/GO, CPF: 701.388.111-21; Frederico Wagner Cipriano Alves, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, residente na Rua Filogomes A. de Carvalho, Qd.35, Lt. 03, S/N, esq. c/ Rua Manoel Luis Ribeiro, casa 2, setor Cristina II, Trindade – GO., CEP: 75.389-325, RG: 4197492 2ª Via SSP/GO, CPF: 962.225.491-87, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Juliana da Silva Souza Araujo, que escolheu a mim Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Social Filantrópica Corrente do Bem – ASFCB, Rua Bacharel Valdir José das Neves, nº 65, no setor Central, Trindade – GO, CEP:75.388-724. Ainda com a palavra, a senhora Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, posto em votação, restou aprovado por unanimidade, o qual segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Juliana da Silva Souza Araújo, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3620015 PC/GO, CPF: 851.506.571-15;

Vice-Presidente – Glênia Santana Alves Fagundes, brasileira, casada, servidora pública, residente na Praça Dr. Pedro L. Teixeira, nº 14, Apartamento 402, Condominio Ed. Acalaca, nº 31, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.003-010, RG: 3509804 2ª Via SSP/GO, CPF: 776.765.641-15;

Tesoureira – Valéria de Souza Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Pe. Bueno, nº175, casa 3, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-260, RG: 3573177 SESP/GO, CPF: 790.349.501-15;

Primeira Secretária – Christianny Paula Alves Fagundes Gonçalves, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, residente na Rua S. Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 2015904 DGPC/GO, CPF: 688.677.511-15;

Registro Civil de Pessoas Naturais
Trindade - GO

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200330031003700390034003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Segunda Secretária – Dhanyella Miguelete Fagundes, brasileira, divorciada, farmacêutica, residente na Rua Guapore, casa 1, Qd. 33, Lt. 9, setor Nova Olinda, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.988-780, RG: 3478936 2ª Via PCII/GO, CPF: 817.046.581-87;

Conselho Fiscal: Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua 120, esq. c/165, Qd. 51, Lt. 25, Jardim Imperial II, Trindade – GO, CEP: 75.391-716, RG: 4179581 2ª Via PCII/GO, CPF: 942.804.441-53;

Viviane Eterna de Morais Engmann, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Boa Vista, nº 185, Qd. 03, Lt. 01, Centro, Trindade – GO, CEP: 75.388-751, RG: 4373112 DGPC/GO, CPF: 962.745.491-53;

Alcione Eterna de Morais Faleiro, brasileira, casada, advogada, residente na Rua José Teixeia de Deus, Qd. 24, Lt. 08, Setor Cristina 2, Trindade – GO, CEP: 75.389-112, RG: 3424598 DGPC/DF, CPF: 889.557.701-97;

Suplentes: Washington Luis Gonçalves, brasileiro, casado, dentista, residente na Rua São Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 1687954 DGPC/GO, CPF: 508.434.941-15;

Christian Carlos de Araujo Nogueira, brasileiro, casado, odontólogo, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3151084 SSP/GO, CPF: 634.101.761-87;

E, por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 24/05/2022 à 24/05/2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Trindade-Go., 24/05/2022.

Juliana da Silva Souza Araújo

Presidente (Juliana da Silva Souza Araújo)

Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha

Secretária (Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 346

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião

Selo: 00312208224755530090001
Protocolo: 346 Registraco: 763
Livro: A-07 Folha(s): 56 a 67
Trindade-GO, 26 de agosto de 2022.
Em Test° Verdade.
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Tx. Jud.: R$ 17,87; Emol.: R$ 116,30; ISSQN: R$ 3,46; Fundos: R$ 24,87;
Total: R$ 162,40.

Cartório do 2º Ofício TRINDADE GO

OAB/GO 57.281

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 371

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA MUDANÇA DA DESCRIÇÃO DE ENDEREÇO DE ASSOCIAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM – ASFCB, para mudança da descrição do endereço estatutário.

Às 19:30 horas no dia 07 de outubro de 2022, à Rua Bel. Waldir das Neves, Lt. 01-A, Qd.35, Vila Padre Eterno na cidade de Trindade – GO, conforme assinaturas constantes a baixo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM – ASFCB com sede domicílio e foro na cidade de Trindade – GO. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Juliana da Silva Souza Araújo e para secretariar Christianny Paula Alves Fagundes Gonçalves. A presidente apresentou a seguinte pauta: aprovação da mudança da descrição do endereço estatutário. A presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança da descrição do endereço estatutário fossem esclarecidas. O endereço apresentado na ata de constituição foi Rua Bacharel Valdir José das Neves, nº 65, no setor Central, Trindade – GO, CEP:75.388-724, entretanto o endereço que consta na escritura do imóvel está descrito diferente, ou seja, **"um lote de terras de nº 01-A, da Quadra-35, com frente para a rua Bel. Waldir José das Neves, situado na VILA PADRE ETERNO, nesta cidade, com a área de 625,82 M2"**. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança da descrição do endereço estatutário ficando da seguinte forma:

Rua Bel. Waldir José das Neves, Qd. 35, Lt. 01-A, nº 65, Vila Padre Eterno, Trindade – GO, CEP: 75.388-724.

Nada mais havendo para ser tratado, a presidente deu por encarrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu, Christianny Paula Alves Fagundes Gonçalves, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Selo: 00312211035558308800003
Protocolo: 371 Av. 1 R. 763 Livro: A-97
Livro: A-98 Folha(s): 32 a 33
Trindade-GO, 07 de novembro de 2022.
Em Test° da Verdade
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Jud.: R$ 17,97; Emol: R$ 64,44; ISSQN: R$ 1,83; Fundos: R$ 13,88; Total: R$ 98,03

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 320033003100370039003400380003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM - ASFCB

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 346

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação Social Filantrópica Corrente do Bem também designada pela sigla, ASFCB, fundada em 24 de maio de 2022 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Trindade Estado de Goiás, na Rua Doutor Valdir das Neves, nº 65, setor Central, e foro em Trindade.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade prestar trabalho assistencialista às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou de extrema pobreza, através de distribuição de cestas básicas, vestuários, calçados, roupas de cama, mobiliários usados, e outros que tiverem ao alcance do projeto com triagem para profissionalização e emprego entre outros.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º – Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – decidir sobre reformas do Estatuto;

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200330031003700390034003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
VI – aprovar as contas;
VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (20) vinte dias.
Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (4) quatro anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada (2) dois meses.

Art. 20º – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 346

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200330031003700390034003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 25° – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros, e (2) dois suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
1° – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até seu término.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 346

Art. 26° – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (3) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27° – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28° – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 29° – A Associação se manterá através de contribuições dos associados, outras atividades e parceria com outras entidades públicas e privadas, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30° – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31° – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, ou seja com a mesma finalidade, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 24/05/2022.

Trindade, 24 de maio de 2022.

Juliana da Silva Souza Araújo
Presidente

Aliane Eterna de M. Faleiro
Advogado
OAB/GO 57.281

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - TITULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3505-1441 - (62) 3505-6125
Av. Coronel Amaciato, nº 466, Centro, Trindade-Go, Cep 75.388-892

Cartório do 2º Ofício TRINDADE GO

Selo: 00312208224755530390001
Protocolo: 346 Registrado: 763
Livro: A-97 Folha(s): 55 a 67
Trindade-GO, 26 de agosto de 2022.
Em Test° Verdade.
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
TX. JUD.: R$ 17,97; Emol.: R$ 118,30; ISSQN: R$ 3,48; Fundos: R$ 24,87;
Total: R$ 162,40.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200330031003700390034003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA CORRENTE DO BEM - ASFCB

Aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de maio de 2022, às 19:30h, nesta cidade, no endereço localizado a Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, de forma presencial e remota, reuniram-se na qualidade de fundadores os (a) Srs (a): Juliana da Silva Souza Araújo, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3620015 PC/GO, CPF: 851.506.571-15; Christian Carlos de Araújo Nogueira, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3151084 SSP/GO, CPF: 634.101.761-87; Christianny Paula Alves Fagundes Gonçalves, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, residente na Rua São Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 2015904 DGPC/GO, CPF: 688.677.511-15; Glênia Santana Alves Fagundes, brasileira, casada, servidora pública, residente na Praça Dr. Pedro L. Teixeira, nº 14, Apartamento 402, Condominio Ed. Acaiaca, nº 31, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.003-010, RG: 3509804 2ª Via SSP/GO, CPF: 776.765.641-15; Washington Luis Gonçalves, brasileiro, casado, dentista, residente na Rua São Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 1687954 DGPC/GO, CPF: 508.434.941-15;Valéria de Souza Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Pe. Bueno, nº175, casa 3, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-260, RG: 3573177 SESP/GO, CPF: 790.349.501-15; Dhanyella Miguelete Fagundes, brasileira, divorciada, farmacêutica, residente na Rua Guaporé, casa 1, Qd. 33, Lt. 9, setor Nova Olinda, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.988-780, RG: 3478936 2ª Via PCII/GO, CPF: 817.046.581-87; Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua 120, esq. c/165, Qd. 51, Lt. 25, Jardim Imperial II, Trindade – GO, CEP: 75.391-716, RG: 4179581 2ª Via PCII/GO, CPF: 942.804.441-53; Viviane Eterna de Morais Engmann, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Boa Vista, nº 185, Qd. 03, Lt. 01, Centro, Trindade – GO, CEP: 75.388-751, RG: 4373112 DGPC/GO, CPF: 962.745.491-53; Alcione Eterna de Morais Faleiro, brasileira, casada, advogada, residente na Rua José Teixeia de Deus, Qd. 24, Lt. 08, Setor Cristina 2, Trindade – GO, CEP: 75.389-112, RG: 3424598 DGPC/DF, CPF: 889.557.701-97; Geovanna Souza Araujo, brasileira, solteira, estudante, residente, na Av. Major Manuel Alves, nº70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 6999278 PC/GO, CPF: 705.302.351-61; Guilherme Mateus Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, militar das forças armadas, residente na Rua Padre Bueno, nº175, Qd. 13, Lt. 15, Vila Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.380-000, RG: 6037534 SSP/GO, CPF: 701.388.111-21; Frederico Wagner Cipriano Alves, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, residente na Rua Filogomes A. de Carvalho, Qd.35, Lt. 03, S/N, esq. c/ Rua Manoel Luis Ribeiro, casa 2, setor Cristina II, Trindade – GO., CEP: 75.389-325, RG: 4197492 2ª Via SSP/GO, CPF: 962.225.491-87, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Juliana da Silva Souza Araujo, que escolheu a mim Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Social Filantrópica Corrente do Bem – ASFCB, Rua Bacharel Valdir José das Neves, nº 65, no setor Central, Trindade – GO, CEP:75.388-724. Ainda com a palavra, a senhora Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, posto em votação, restou aprovado por unanimidade, o qual segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Juliana da Silva Souza Araújo, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3620015 PC/GO, CPF: 851.506.571-15;

Vice-Presidente – Glênia Santana Alves Fagundes, brasileira, casada, servidora pública, residente na Praça Dr. Pedro L. Teixeira, nº 14, Apartamento 402, Condominio Ed. Acaiaca, nº 31, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.003-010, RG: 3509804 2ª Via SSP/GO, CPF: 776.765.641-15;

Tesoureira – Valéria de Souza Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Pe. Bueno, nº175, casa 3, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-260, RG: 3573177 SESP/GO, CPF: 790.349.501-15;

Primeira Secretária – Christianny Paula Alves Fagundes Gonçalves, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, residente na Rua S. Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 2015904 DGPC/GO, CPF: 688.677.511-15;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Trindade - GO

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 3200330031003700390034003800 3A005000 2004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Segunda Secretária – Dhanyella Miguelete Fagundes, brasileira, divorciada, farmacêutica, residente na Rua Guapore, casa 1, Qd. 33, Lt. 9, setor Nova Olinda, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.988-780, RG: 3478936 2ª Via PCII/GO, CPF: 817.046.581-87;

Conselho Fiscal: Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua 120, esq. c/165, Qd. 51, Lt. 25, Jardim Imperial II, Trindade – GO, CEP: 75.391-716, RG: 4179581 2ª Via PCII/GO, CPF: 942.804.441-53;

Viviane Eterna de Morais Engmann, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Boa Vista, nº 185, Qd. 03, Lt. 01, Centro, Trindade – GO, CEP: 75.388-751, RG: 4373112 DGPC/GO, CPF: 962.745.491-53;

Alcione Eterna de Morais Faleiro, brasileira, casada, advogada, residente na Rua José Teixeia de Deus, Qd. 24, Lt. 08, Setor Cristina 2, Trindade – GO, CEP: 75.389-112, RG: 3424598 DGPC/DF, CPF: 889.557.701-97;

Suplentes: Washington Luis Gonçalves, brasileiro, casado, dentista, residente na Rua São Clemente, nº 285, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade – GO, CEP: 75.390-242, RG: 1687954 DGPC/GO, CPF: 508.434.941-15;

Christian Carlos de Araujo Nogueira, brasileiro, casado, odontólogo, residente na Av. Major Manoel Alves, nº 70, Vila Carvelo, Trindade – GO, CEP: 75.388-669, RG: 3151084 SSP/GO, CPF: 634.101.761-87;

E, por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 24/05/2022 à 24/05/2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Trindade-Go., 24/05/2022.

Juliana da Silva Souza Araújo

Presidente (Juliana da Silva Souza Araújo)

Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha

Secretária (Elisa de Fátima Vieira Quiel da Cunha)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 346

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Junior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3505-1441 - (62) 3505-6125
Av. Coronel Anacleto, nº 466, Centro, Trindade -Go., Cep 75.388-692

Selo: 00312208224755530390001
Protocolo: 346 Registrado: 763
Livro: A-97 Folha(s): 56 a 67
Trindade-GO, 26 de agosto de 2022.
Em Test° Verdade.

Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Tx. Jud.: R$ 17,97; Emol.: R$ 116,30; ISSQN: R$ 3,46; Fundos:R$ 24,67;
Total: R$ 162,40.

Cartório do 2º Ofício TRINDADE GO

OAB/GO 57.281

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200330031003700390034003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.743.148/0001-42 **MATRIZ**		**26/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SOCIAL FILANTROPICA CORRENTE DO BEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORRENTE DO BEM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BACHAREL VALDIR JOSE DAS NEVES	**65**	**QUADRA35 LOTE 01-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.388-724	**CENTRO**	**TRINDADE**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASFCB@GMAIL.COM	**(62) 8138-5677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **11:36:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200330031003700390034003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 19513/2025
PLO 722/2025
ID: 2249041

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 340032003400350034003100340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003400350034003100340003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **12/08/2025 15:36**
Checksum: **536260154053F6531C80C46EBBA6ADA0AEFEC8A37FB373D913947936868E0D94**

Processo: 19513/2025
PLO 722/2025
ID: 2249041

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária (GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320034003500340031003500 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003400350034003100350003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE MARQUI** em **12/08/2025 15:40**
Checksum: **FD6D8C22D6E4D5CCEEF78E0F4C7179B15E07F80F74A03D3065417C5747177D82**

Processo: 19513/2025
PLO 722/2025
ID: 2249041

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária (SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 12/08/2025.

Deputada ROSÂNGELA REZENDE

– 1ª SECRETÁRIA em exercício –

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320034003500340032003200 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003400350034003200320003A005400

Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE REZENDE AMORIM** em **12/08/2025 16:16**
Checksum: **DEA597AA0FF34166967502FA841182FB2010B53F2707F8E4D8104832BA97C464**

Processo: 19513/2025
PLO 722/2025
ID: 2249041

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 340032003400350035003000380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003400350035003000380003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **12/08/2025 19:14**
Checksum: **D8BB68EE71FCC2692223700815505888E68A14D892EC057530E701DDFE32E4EC**

Processo: 19513/2025
PLO 722/2025
ID: 2249041

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões (SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320034003500380035003300 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003400350038003500330003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **13/08/2025 06:54**
Checksum: **986BAEF70BC931D80ACA0EC4B7DA6513FCDCEC1E34993B9D163924E615159E2B**